



## LEI ORDINÁRIA Nº 1268/2022

*Altera a lei municipal nº 1.234 de 26 de janeiro de 2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

### LEI

Art. 1º. Fica incrementado o número de vagas no cargo “Assessor em Gestão e Frota SEMOSP II”, ao total de 3 novas vagas., ficando com o efetivo total de 6 vagas para o cargo, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º. Ficam incólumes as demais disposições;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ivair José Fernandes

Prefeito do Município

2021/2024

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52\*.\*\*9-.\*3 em **20/04/2022 09:54:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K0.0H54.2012.V174.1367**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **18.241**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1268/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-.\*3 , em **19/04/2022 13:48:59**, contendo 114 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13H4.0W48.2588.K537.3621



13H4.0W48.2588.K537.3621

